



PROCESSO	00176.001006/2024-78
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Carta à sociedade e aos gestores públicos

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1782/2024 – CAU/RS

Aprova texto de carta à sociedade e aos gestores públicos com manifestação do CAU/RS sobre as enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente de forma remota, no dia 20 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Decreto Estadual nº 57.603, de 5 de maio de 2024, o qual decretou o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a continuidade dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas;

Considerando que os eventos são considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III;

Considerando as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que estão ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e

Considerando os prejuízos econômicos e sociais advindos dos danos causados pelos eventos climáticos.

DELIBERA:

1 – Aprovar texto anexo de carta à sociedade e aos gestores públicos com manifestação do CAU/RS sobre as enchentes ocorridas em abril e maio de 2024 no Rio Grande do Sul.

2 - Encaminhar esta deliberação à Chefia de Gabinete para divulgação.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 20 de maio de 2024

156ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Ana Paula Nogueira	X			
3	Andressa Mueller	X			
4	Anelise Gerhardt Cancelli	X			
5	Antônio Cezar Cassol da Rocha	X			
6	Carline Luana Carazzo	X			
7	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
8	Cristiane Bisch Piccoli	X			
9	Eudes Vinícius Dos Santos	X			
10	Gislaine Vargas Saibro	X			
11	Isabel Cristina Valente	X			
12	José Daniel Craidy Simões	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Nathália Pedrozo Gomes	X			
17	Nelci Fátima Denti Brum	X			
18	Paulo Ricardo Bregatto	X			
19	Rafael Ártico	X			

20	Rafaela Ritter dos Santos	X			
21	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			
22	Silvia Monteiro Barakat	X			
23	Victor Castro	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 156

Data:20/05/2024

Matéria em votação: Carta à sociedade e aos gestores públicos

Resultado da votação: Sim (24) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (24)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutora dos trabalhos (Presidente): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Secretária: Mônica dos Santos Marques

ANEXO

Carta à sociedade e aos gestores públicos

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul expressa sua solidariedade à toda a população gaúcha afetada pelas enchentes ocorridas. Estamos solidários e também mobilizados, em todo o Estado e em todo o país, para minimizar o sofrimento dos atingidos, com ações emergenciais humanitárias, com nossa estrutura colocada a serviço de abrigos e colegas voluntários.

Neste momento, o Rio Grande do Sul conta com a imensa maioria de seus 497 municípios afetados e cerca de dois milhões de cidadãos atingidos pelas enchentes, inundações e deslizamentos de terra, eventos extremos que reforçam as mudanças climáticas em curso. As consequências desse desastre foram agravadas pelo despreparo e descaso com os impactos ambientais pelo próprio poder público.

Esta tragédia revela problemas causados pela flexibilização extremada da legislação ambiental nacional e estadual, pela ocupação desordenada do território, sem intervenção dos governos municipais (ou até mesmo com sua aprovação) e pela negação e negligência para com a ciência e a técnica entre outros fatores.

Presenciamos sucessivos governos destruírem órgãos públicos capazes de pensar e executar o planejamento urbano e regional (vide METROPLAN), sucatear os serviços públicos com a diminuição e desvalorização dos quadros técnicos, impedindo assim que novos profissionais se incorporem à atividade pública e a qualifiquem. O que se vislumbra para nossos centros urbanos é a necessidade e urgência de mudarmos as velhas práticas de gestão do território e produção de espaços urbanos para que eventos dessa dimensão nos encontre menos suscetíveis aos eventos climáticos e não se transformem em calamidades como esta.

Precisamos de cidades planejadas, respeitando a sua geografia e o meio ambiente, e regiões metropolitanas que funcionem de modo articulado e eficaz. Para isso, é absolutamente necessário manter um serviço público de qualidade na área do planejamento urbano e regional. Temos que levar em conta que as emergências, em maior escala, e em extensões menores ou maiores, podem acontecer em qualquer lugar, mas que tragédias como as que estamos vivenciando são consequências de má gestão. Acreditamos ser urgente que as diferentes escalas do poder público estejam atentas e preparadas para lidar com a eminência de desastres ambientais desta magnitude em seus territórios.

Além das insubstituíveis perdas humanas e das perdas patrimoniais, ambientais e sociais imensuráveis que se apresentam no presente, o futuro que desponta é de profundos impactos econômicos, sociais e políticos no desenvolvimento do Estado. Teremos pela frente muitos anos de trabalho e reconstrução. Nessa linha, para evitar que tragédias de tamanha magnitude se repitam, sugerimos os seguintes pontos como contribuição à reconstrução:

- Promover amplo debate sobre a legislação ambiental do Estado suspendendo Projetos de alteração e flexibilização;
- Promover a elaboração e revisão dos Planos diretores considerando a urgência e importância do mapeamento e da revisão das áreas de risco e condicionantes de vulnerabilidade ambiental dos territórios, considerando dispositivos de monitoramento, e sua imediata implantação;
- Garantir a efetiva implantação da Lei 11.888/2008, Lei de Assistência Técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social – ATHIS, como instrumento permanente nos órgãos públicos, não vinculada às gestões;
- Promover a saúde pública através de planos de qualificação habitacional, ligados às ações de ATHIS;
- Garantir a participação das instituições de planejamento nos Conselhos municipais de Planejamento Urbano e da Cidade de forma obrigatória;
- Promover a participação da população e o debate sobre meio ambiente e urbanização nas Conferências Municipais das Cidades;
- Promover de forma permanente a capacitação institucional dos gestores municipais e estaduais em planejamento

urbano e ambiental e gestão do território;

- Promover a Inovação e Tecnologia priorizando o planejamento e desenho urbano das cidades, priorizando os espaços livres e as pessoas;
- Implantar e ampliar políticas públicas de proteção ao patrimônio Histórico e Ambiental;
- Garantir o cumprimento e observância à legislação urbana e ambiental existente, a partir de sua real implementação, e baseada em estudos técnicos;
- Fortalecer os sistemas de Defesa Civil e Gestão de Riscos, a partir do Estado, para os municípios, e que se implemente a criação da(s) agência(s) técnicas que deveriam ser os braços executivos dos comitês de bacia (a exemplo da Lei estadual do RS nº 10.350/1994);
- Promover parcerias institucionais com as universidades locais, utilizando o saber científico na produção de dados e apoio a tomada de decisão, a partir do entendimento da importância da ciência e da educação de qualidade;
- Priorizar a aplicação de recursos no desenvolvimento e execução de projetos com o objetivo de adaptação das cidades à mudança climática em curso.

É imperativo que as gestões municipais adotem uma nova abordagem, em diversas escalas, implementando estratégias que reconheçam a urgência da situação como uma oportunidade para promover a transformação social e a regeneração do espaço urbano e ambiental.

Salientamos que arquitetos e urbanistas são especialistas não só em habitação, mas também em planejamento urbano, e deverão ser responsáveis por coordenar as equipes multidisciplinares que irão atuar no processo de reconstrução das cidades.

Por fim, temos certeza absoluta de que o Rio Grande do Sul possui conhecimento e técnica suficientes para dar resposta à altura das necessidades do momento e do futuro. Nossos profissionais arquitetos e urbanistas, e nossas instituições são reconhecidos internacionalmente. Os profissionais gaúchos possuem conhecimento do território, conhecimento da ciência e compromisso com seu povo, três elementos necessários para reconstruir nossas cidades.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 23/05/2024, às 10:08, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 23/05/2024, às 10:45, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C04895D9** e informando o identificador **0238227**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001006/2024-78

0238227v5